



EDITAL Nº 081/2022

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao **Processo Seletivo Público n.º 002/2022**, sob a organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3520/2010. **Este Edital é publicado no mural da Prefeitura e no site oficial www.tramandai.rs.gov.br.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correspondente ao exercício das seguintes atividades:

Secretaria Municipal da Saúde

Quant. ¹	Funções	Cargo Horária Sem.	Requisitos para a função	Vencimentos
CR	Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.349,20
	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Fundamental Completo, com habilitação para executar trabalhos de auxiliar de saúde bucal.	R\$ 1.364,86+ insalubridade
	Auxiliar de veterinário	40h	Ensino Médio Completo e curso profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, adequado às normas do CFMV e terem Registro no Conselho Regional de Veterinária - CRMV	R\$1.364,86+ insalubridade
	Enfermeiro Posto	40h	Ensino Superior em Enfermagem, e registro junto ao COREN.	R\$ 5.651,06+ insalubridade
	Enfermeiro SAMU	24h	Certificado de conclusão do Curso de Enfermagem e registro junto ao COREN. Atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 12 (doze) meses ao cargo que se candidata; Certificado do curso de BLS (suporte básico de vida), de, no mínimo, 08 (oito) horas, e APH	R\$ 3.390,62+ insalubridade

¹ O chamamento das vagas será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

2

CR			(atendimento pré hospitalar), de, no mínimo, 20 (vinte) horas;	
	Enfermeiro UPA	24h	Ensino Superior em Enfermagem, registro junto ao COREN. certificado do curso de BLS (suporte básico de vida), de, no mínimo 08 (oito) horas, e APH (atendimento pré hospitalar), de, no mínimo, 20 (vinte) horas;	R\$3.390,63+ insalubridade
	Fisioterapeuta	30h	Ensino Superior em Fisioterapia, registro no CREFITO.	R\$ 3.390,63
	Médico Veterinário	40h	Ensino Superior em Medicina Veterinária – Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	R\$ 3.390,63+ insalubridade
	Motorista	44h	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima “D”	R\$ 1.609,85+ insalubridade
	Motorista Ambulância SAMU (idade mínima 21 anos)	44h	Ensino Médio completo, habilitação categoria "d" ou "e", com no mínimo de 12 (doze) meses de habilitação, Cursos: BLS (Suporte Básico de Vida) de no mínimo 08 horas; APH: (Atendimento Pré Hospitalar) de no mínimo 20 horas; Curso de Capacitação de Condutores de veículos de Emergência (Art.145, CTB, RESOLUÇÃO CONTRAN N° 168/2004).	R\$ 1.462,70+ insalubridade
	Odontólogo	20h	Ensino Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.390,63+ insalubridade
	Odontólogo	40h	Ensino Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 6.161,42+ insalubridade
	Psicólogo	20h	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 3.390,63
	Psicólogo	40h	Ensino Superior em	R\$ 6.781,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

		Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	
Servente	44h	Ensino Fundamental Incompleto	1.333,93+ insalubridade
Técnico de Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro junto ao COREN.	1.969,16+ insalubridade
Técnico de Enfermagem Motolância-SAMU	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro junto ao COREN. Cursos: BLS (Suporte Básico de Vida) de no mínimo 08 horas; APH: (Atendimento Pré Hospitalar) de no mínimo 20 horas; CONDUTOR HABILITADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN: A.) CARTEIRA CATEGORIA "A"; B.) CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (ART. 145, CTB, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168/2004); EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PILOTAGEM, DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, CURSO DE PILOTAGEM DEFENSIVA EM ENTIDADE COM EXPERIÊNCIA NESSE TIPO DE TREINAMENTO (AUTO-ESCOLA); EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU EM PRÉ HOSPITALAR MÓVEL; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE ACORDO COM O DESCRITO NA GRADE DA PORTARIA GM	1.969,16+ insalubridade



			2.048/2002, ANEXO VII; F.)	
CR	Técnico de Enfermagem SAMU	24h	Curso Técnico em Enfermagem e registro junto ao COREN. EXPERIÊNCIA, DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CURSOS BLS, (MÍNIMO 08 (OITO) HORAS) E APH (MÍNIMO 20 (VINTE) HORAS.	R\$1.969,16+ insalubridade
CR	Técnico de higiene dental	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de formação específica e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$1.969,16+ insalubridade
	Técnico de Radiologia	24h	Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.969,16 + Periculosidade
	Visitador do PIM	40h	Ensino Médio completo, alvará de folha corrida do foro (de no máximo 01 (um) mês), residir no município, não ter sido demitido por justa causa do mesmo cargo.	R\$ 1.349,19+ insalubridade

- Elenco de atribuições nos anexos.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas somente por meio do e-mail **pss.tramandai.002.2022@gmail.com**, nos dias **02,03,04/05/2022**.

2.2 Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 2.1 deste Edital, a observância deste item faz parte do Processo Seletivo.

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 O Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser preferencialmente digitado e anexado junto ao e-mail com os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial com foto;
- Comprovante dos requisitos para desempenho da função, conforme quadro do item 1.
- Faça aqui o download do Anexo I: www.tramandai.rs.gov.br/download/anexoI.doc.



2.5 Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) que preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), de forma incorreta, incompleta ou que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do(a) candidato(a) implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

2.6 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá encaminhar toda a **documentação exigida somente em PDF**, com boa resolução e legível, livres e desbloqueados de senhas que impeçam seu download, para fins de análise e avaliação pela Comissão de Processo Seletivo.

2.7 Deverá ser encaminhado **SOMENTE UM E-MAIL PESSOAL POR CANDIDATO**, constando no **ASSUNTO O NOME DO CANDIDATO**.

2.8 O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do(a) candidato(a), seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.9 O e-mail que for informado no Anexo I, deverá ser o mesmo e-mail de envio da inscrição, a fim de evitar problemas na confirmação da sua inscrição.

2.10 O(a) candidato(a) receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição após o último dia de inscrição previsto no item 2.1 deste Edital. Após receber o e-mail de confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) fica ciente que sua inscrição foi efetivada.

2.11 O município não responderá dúvidas, bem como não procederá correções através do e-mail.

2.12 A confirmação de inscrição não assegura ao(a) candidato(a) a homologação de sua inscrição, para tanto o mesmo deverá acompanhar o respectivo edital de homologação.

3.1 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará a relação preliminar dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, através dos meios oficiais (Mural da Prefeitura, Câmara, Fórum e Site), de acordo com o cronograma do anexo III.

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

4.1 A avaliação de títulos e da experiência profissional, terá caráter classificatório.

4.2 O que for considerado requisito para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

4.3 Não serão aceitos períodos concomitantes na avaliação da experiência.

4.4 Após o prazo de inscrições não serão aceitos quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.

4.5 O tempo de estágio (remunerado ou não), e de trabalho voluntário, não será considerado como pontuação na experiência profissional.



4.6 Para a comprovação de escolaridade somente serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedidos por instituições oficiais ou reconhecidas.

4.7 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

4.8 O tempo de experiência profissional, que deverá ser na área para a qual inscrever-se o candidato, deverá ser comprovado mediante uma das seguintes opções:

- **SE ATIVIDADE PRIVADA:** Cópia da Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social contendo páginas com os dados do candidato e o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, que informe o período;

- **SE ATIVIDADE PÚBLICA:** Certidão de tempo de serviço/contribuição que informe o período, cargo e/ou função, **assinado pelo Departamento Pessoal ou Setor de Recurso Humanos.**

4.9 Serão adotados os critérios estabelecidos nas tabelas abaixo para fins de pontuação e classificação final:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	40
Ensino Superior Completo	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	40
Ensino Superior Completo	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo em Medicina	20	



Veterinária		40
Pós Graduação Completa em Medicina Veterinária	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: ENFERMEIRO POSTO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área de Enfermagem	10	40
Mestrado na área de Enfermagem	20	
Doutorado na área de Enfermagem	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses - 20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: ENFERMEIRO SAMU

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área de Enfermagem	10	40
Mestrado na área de Enfermagem	20	
Doutorado na área de Enfermagem	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses - 20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: ENFERMEIRO UPA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação na área de Enfermagem	10	40
Mestrado na área de Enfermagem	20	
Doutorado na área de Enfermagem	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses - 20	



	De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60
--	--	-----------

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	10	40
Mestrado Completo na área pretendida	20	
Doutorado Completo na área pretendida	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	10	40
Mestrado Completo na área pretendida	20	
Doutorado Completo na área pretendida	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: MOTORISTA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	40
Ensino Superior Completo	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses -10 De 13 a 24 meses-20 De 25 a 36 meses-40 37 meses ou mais-60	60

FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SAMU



Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Introdutório SAMU	40	40
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses-10 De 13 a 24 meses-20 De 25 a 36 meses-40 37 meses ou mais-60	60

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO 20H E 40H

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	10	40
Mestrado Completo na área pretendida	20	
Doutorado Completo na área pretendida	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: PSICÓLOGO 20H E 40H

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Completa na área pretendida	10	40
Mestrado Completo na área pretendida	20	
Doutorado Completo na área pretendida	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: SERVENTE

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	40	40
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses-10 De 13 a 24 meses-20 De 25 a 36 meses-40	60



	37 meses ou mais -60	
--	----------------------	--

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo em Enfermagem	20	40
Pós Graduação Completa em Enfermagem	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo em Enfermagem	20	40
Pós Graduação Completa em Enfermagem	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo em Enfermagem	20	40
Pós Graduação Completa em Enfermagem	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo em Odontologia	20	40
Pós Graduação Completa em Odontologia	40	



Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60
---	---	-----------

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo em Radiologia	20	40
Pós Graduação Completa em Radiologia	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

FUNÇÃO: VISITADOR DO PIM

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Completo em Serviço Social	20	40
Pós Graduação Completa em Serviço Social	40	
Atividades profissionais comprovadas conforme item 4.8 do edital.	Até 12 meses - 10 De 13 a 24 meses -20 De 25 a 36 meses- 40 37 meses ou mais- 60	60

4.10 Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.

4.11 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

4.12 Aquele que apresentar idade mais avançada.

4.13 Sorteio em ato público.

4.14 O sorteio será realizado em local e horário, previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.

4.15 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



5. DOS RECURSOS

5.1 Da homologação das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos são cabíveis recursos somente por meio do e-mail **pss.tramandai.002.2022@gmail.com**, com o assunto **“NOME DO CANDIDATO”**, até a data estabelecida no cronograma.

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

5.4 Será aceito **SOMENTE UM E-MAIL POR CANDIDATO**, dentro dos prazos previstos no cronograma deste Edital.

5.5 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

6.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.

6.3 Somente será investido na função o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções.

6.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

6.5 O candidato classificado e convocado para o trabalho temporário, fica ciente que tem o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício da função, caso contrário, perderá a vaga, ficando autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação final.

6.6 O exame médico, a entrega dos documentos, assinatura do contrato e o início dos trabalhos, **NÃO PODERÃO SER ADIADOS**, exceto se o Setor de Recursos Humanos assim o fizer, comunicando previamente os candidatos.

7. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Após publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados por telefone, obedecendo a ordem de classificação final e conforme necessidade respeitando os prazos previstos no edital, os candidatos que após perícia médica, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos sempre com **original e cópia**:

- Atestado de Sanidade Física - **em original**
(O RH irá marcar a perícia médica com o Médico Perito do Município);
- Carteira de Identidade;
Carteiras com habilitação para exercício da profissão vigente, para aquelas funções que exigem inscrição nos seus respectivos conselhos de classe;



Cursos exigidos no edital de abertura para desempenhar a função de Motorista de Ambulância;

- Declaração negativa de acumulação de cargo público;
(Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos no edital do Processo Seletivo, para desempenho da função pretendida, inclusive quando for o caso a Carteira válida do respectivo Conselho de Classe, cursos e experiências;
- Declaração de Bens; **(Fornecido no RH, para assinatura no ato da contratação);**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atualizado em seu nome, ou com declaração do proprietário que resida no endereço informado;
- Certificado de Dispensa e incorporação (sexo masculino);
- Nº da conta corrente Banrisul **(Fornecido no RH a carta de abertura de conta)**
- Nº de telefone celular para contato e outro para recado;
- Demais documentos exigidos como requisitos mínimos para provimento das funções;
- Apresentar certidão de regularidade junto ao respectivo conselho para os seguintes cargos:
COREN: Técnicos de Enfermagem (Posto, Motolância e SAMU), Enfermeiros (Posto, SAMU e UPA).

CREMERS: Médico.

Para os cargos de: **Motorista e Motorista de Ambulância**, é exigido Exame Toxicológico de acordo com a Legislação Federal, que deverá ser entregue no momento da contratação pelo candidato.

7.2 O candidato que não se apresentar para perícia médica e/ou não apresentar documentos elencados acima perderá automaticamente a vaga, autorizando o município a chamar o próximo, pela ordem de classificação final.

7.3 Caso o candidato ao longo da contratação desejar desistir, deverá assinar termo de desistência contratual no Setor de Recursos Humanos, autorizando o município a chamar o próximo candidato, pela ordem de classificação final.

8. PRAZO

8.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação final.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefone celular e e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos.



9.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

9.5 Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato deverão apresentar toda documentação exigida na legislação, referente a admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 02 de maio
2022.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARINE TATIANE RIBEIRO
Secretária de Administração



ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA NO PSS: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Telefone(s) p/Contato: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PRESTADAS:

Eu, _____, Nacionalidade: _____,
Estado Civil: _____, Profissão: _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF
nº _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, Estado _____, Rua
_____, **DECLARO**, para fins de direitos,
sob as penas da lei, que as informações abaixo prestadas e documentos que apresento para o
Edital nº _____/2022, Processo Seletivo da Secretaria da Saúde, são verdadeiros e autênticos
(fiei à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Tramandaí/RS, _____ de _____ 2022.



Assinatura do Candidato

ANEXO II

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento. Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; levantar frequência de servidores; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, sob supervisão do Cirurgião-Dentista. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem os arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intraorais; preparar instrumental e pacientes para o atendimento; auxiliar no atendimento aos pacientes; instrumentar o Cirurgião-dentista e o Técnico em Higiene Bucal, junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder a conservação do equipamento odontológico.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. Preparam os materiais e o ambiente para as aulas práticas. Lavam e esterilizam os materiais utilizados. Auxiliam na alimentação dos animais. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão; fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais; informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar e orientar a contenção dos animais durante o atendimento ou nas aulas práticas. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os grandes e pequenos animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico cirúrgico. Lavar e esterilizar os materiais utilizados. Auxiliar na alimentação de animais. Exercitar o animal. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública.



EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir todas outras determinações médicas; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar executar, supervisionar e avaliar a assistência integral da enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência; sob controle médico, prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias; para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátilcinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções perceptocognitivas, sensóricomotoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas



educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: proceder na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, em todo território do Município de Tramandaí, em relação às condições higiênico-sanitários a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio municipal, bem como na classificação dos estabelecimentos; as condições e exigências para registro; a higiene dos estabelecimentos; a inspeção “ante” e “post-mortem” dos animais destinados ao abate; a inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases de industrialização; padronização dos produtos industrializados de origem animal; o registro de rótulos; as análises de laboratórios; o trânsito de produtos, sub-produtos e matérias-primas; a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal; quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da inspeção sanitária dos produtos de origem animal; atendimento clínico dos animais recolhidos ao curral municipal.

FUNÇÃO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar veículos, máquinas, equipamentos rodoviários do Município. Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e/ou cargas; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; recolher os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; efetuar a manutenção rotineira e periódica do veículo, bem como pequenos consertos ou providenciar a reparação dos defeitos detectados; fazer reparos de emergência; zelar pela limpeza e conservação do veículo, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar as condições de funcionamento do veículo antes do início da sua jornada de trabalho; providenciar o abastecimento dos combustíveis, água e lubrificantes; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; registrar dados de utilização do veículo, de acordo com as normas pré- estabelecidas; manter atualização com respeito às Leis de Trânsito, controlando a regularidade da documentação do veículo ou pagamento de taxas e impostos; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ou anomalia constatada no desenvolvimento de suas atividades ou no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA- SAMU

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir ambulância até o local do acidente e auxiliar nos primeiros socorros, na condução dos equipamentos e verificação das condições do veículo para rodagem.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou

por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia trancular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando botiões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outros, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar das afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregado a serviços, concessão de licença, abono de faltas e outros; fazer perícia odontológica, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações, registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; fazer radiografias dentárias simples ou oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevista e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para estabelecimento de

currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras, subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza geral.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, moveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência ao Enfermeiro, prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com NPT – Nutrição Parenteral Total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, catéter subcávia, “shunt” arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a PVC – Pressão Venosa Central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar atividades correlatas determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Demonstrar técnicas de escovação. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabuciais. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie. Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.



Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar procedimentos para geração de imagem através da operação dos equipamentos específicos, observando rigorosa e permanentemente as normas legais de proteção radiológica.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, exceto as que devem ser realizadas pelo próprio radiologista; fazer radiologias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; fazer levantamentos torácicos através do sistema de abreugrafias; preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; operar com aparelhos de Raio X para aplicar tratamento terapêutico; trabalhar com câmaras claras e escuras identificando os exames; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas reprográficas; identificar rigorosamente os pacientes; comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raio X e acessórios e zelar pela sua conservação; propor normas par arquivamento de filmes, chapas e diagnóstico; colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar ; requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: VISITADOR PIM

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: a realização de visitas domiciliares ao público-alvo do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), Gestantes, Puérperas, recém-nascidos e crianças até o fim da Primeira Infância, visando orientar as gestantes e mães quanto a necessidade de cuidados a serem adotados durante a gestação, bem como com o recém-nascido, estimulando e sensibilizando para que estes cuidados e estímulos se estendam desde a concepção até o período escolar, melhorando o processo de desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo e social da criança e por consequência, do cidadão do futuro.



ANEXO III

CRONOGRAMA² DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	3 dias	02,03,04/05/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/05/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/05/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	7 dias	10 a 17/05/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	18/05/2022
Recurso do resultado preliminar	1 dia	19/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e Publicação do resultado final	1 dia	25/05/2022

² O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo.